



	cor branca / amarela - Embalados em caixa contendo 250 unidades. SCRITY				
26	Estilete Estreito - Especificação: corpo plástico, lamina larga dividida, com trava. - VMP - MASTERPRINT	unid	160	2,90	464,00
27	Estilete Largo - Especificação: corpo plástico, lamina larga dividida, dimensões de 18 x 105 mm, com trava. MASTERPRINT	unid	160	3,20	512,00
28	Estojo de lâminas para estilete largo, embalagem com 10 unidades. MASTERPRINT	Estojo	40	4,00	160,00
29	Estojo de lâminas para estilete estreito, embalagem com 10 unidades. MASTERPRINT	Estojo	40	4,00	160,00
30	Extrator de Grampo. Especificações: Material: Aço Inoxidável, Tipo Espátula, Tratamento Superficial Niquelado. Tamanho Aproximado 150x16mm. MASTERPRINT	unid	60	2,90	174,00
31	Fita adesiva, material papel, tipo DUPLA FACE, largura aproximada 16mm. Comprimento do rolo de 50metros. EUROCELL	unid	100	5,50	550,00
32	Fita adesiva: Especificações: material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 12mmx50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa. EUROCELL	unid	100	2,20	220,00
33	Fita adesiva: Especificações: material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 45mmx45m, com alta adesão a qualquer superfície limpa. EUROCELL	unid	160	4,20	672,00
34	Grampeador médio Nº 3 - grampo 26/6: Especificação: Grampeador metálico, capacidade mínima para 100 folhas de papel 75gr/m2, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0mm de espessura, base para fechamento do grampo com duas posições(grampo aberto ou fechado). Apoio da base em PVC. MASTERPRINT	unid	60	66,00	3.960,00
35	Grampeador modelo Profissional - Especificações: Grampeador de mesa grande, para até 100 folhas, estrutura metálica resistente, com ajuste de profundidade, capacidade de carga 1 pente (200 grampos), utiliza no mínimo grampos nas seguintes configurações 26/6 e 23/13. MASTERPRINT	unid	10	120,00	1.200,00
36	Grampo para grampeador zincado 26/6 caixa com 5.000 unidades - FERPLAS	Caixa	120	6,00	720,00
37	Grampo para grampeador - Especificações: material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/10. Caixa com 5.000 unidades. FERPLAS	Caixa	20	15,80	316,00
38	Lápis grafite HB nº2 - Caixa com 50 unidades. MASTERPRINT	Caixa	20	59,00	1.180,00
39	Livro de ATA - Especificação: pautado, sem margem, capa dura, 100 folhas, dimensões 320 x 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m2. TILIBRA	unid	80	26,00	2.080,00
40	Livro de ponto - Especificação: Livro de ponto papel sulfite, 63/75 g/m2, com 100 folhas numeradas, capa dura, formato 220 x 316 mm. TILIBRA	unid	200	20,00	4.000,00
41	Livro de protocolo - Especificações: papel off-set, gramatura 54g/m2, capa dura, com folhas	unid	120	15,00	1.800,00



	numeradas seqüencialmente, tamanho pequeno, com 100 folhas. TILIBRA					
42	Papel A4 210 x 297mm Resma com 500 unid. caixa com 10 resmas. COPIMAX	Caixa	280	238,00	66.640,00	
43	Papel Foto, Tamanho A4, 210mmx297mm - pacote com 50 folhas, 120 gramas. MASTERPRINT	Pacote	40	30,00	1.200,00	
44	Papel Linho, especial, multiuso, próprio para impressão em jato de tinta, laser e fotocopiadora, material celulose vegetal, formato A4, tamanho 210x297mm, gramatura 90g/m2. Pacote com 50 folhas. MASTERPRINT	Pacote	80	26,00	2.080,00	
45	Pasta Classificadora: Especificações: material PVC transparente, cor incolor, com elástico, largura de 3cm. Pacote com 10 unidades. ALAPLAST	Pacote	60	30,00	1.800,00	
46	Pasta Ofício em PVC, com abas e elástico, azul, comprimento 35cm, largura 24cm, lombo médio (aproximadamente 56mm), transmitância transparente pacote com 10 unidades. ALAPLAST	Pacote	140	30,00	4.200,00	
47	Pasta polionda fina, com 03 abas internas e elástico nas extremidades, medindo aproximadamente 25,0 x 34,0 cm, cor azul. Fardo com 20 unidades. ALAPLAST	Fardo	80	79,00	6.320,00	
48	Pasta polionda Larga, com 03 abas internas e elástico nas extremidades, medindo aproximadamente 25,0 x 34,0 cm, cor azul. Fardo com 20 unidades.	Fardo	80	98,00	7.840,00	
49	Pasta polionda média, com 03 abas internas e elástico nas extremidades, medindo aproximadamente 25,0 x 34,0 cm, cor azul. Fardo com 20 unidades. ALAPLAST	Fardo	60	119,00	7.140,00	
50	Pasta Suspensa, com corpo em catão kraft com 4 ponteiras plásticas, ponteiras ficadas com ilhós, com etiqueta , grampo plástico, gramatura 170 a 200g, espessura 0,25 a 0,28mm. Caixa com 50 unidades. FRAMA	Caixa	60	139,00	8.340,00	
51	Pasta arquivo tipo AZ, Lombo Estreito em papelão prensado, tamanho ofício, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor , janela para identificação no dorso. Caixa com 20 Unidades. FRAMA	Caixa	100	220,00	22.000,00	
52	Perfurador de Papel, 2 furos, Estrutura em metal, Capacidade até 40 folhas, Perfuradores em aço temperado e afiados, com régua para ajuste de formato de papel. MASTERPRINT	unid	20	39,00	780,00	
53	Pincel atômico 850: o produto deverá ter corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro, dura e resistente de formato retangular chanfrada. deverá ser recarregável com tinta lavável que proporcione secagem rápida (instantânea), não devendo ser tóxica. Cores azul/vermelho/preto - Caixa com 12 unidades. PILOT	Caixa	20	43,00	860,00	
54	Porta Durex de Mesa, tamanho grande, para fita adesiva de 12 mm. DELLO	unid	16	22,00	352,00	
55	Porta Lapis: Com 03 (três) compartimentos em plástico resistente. DELLO	unid	20	22,00	440,00	



56	Tesoura uso geral em aço inox, medindo 17cm com cabo revestido em polipropileno. MASTERPRINT	unid	100	11,00	1.100,00
57	Bloco Auto adesivo - tipo post it - diversas cores - pacote com 03 unidades de blocos - contendo 100 folhas cada. LEONORA	Pacote	100	5,00	500,00
58	Tinta para carimbo (cores preto e azul) A cor virá expressa no rótulo ou facilmente identificada no corpo do frasco. Embalagem com 40 ml. RADEX	unid	80	4,00	320,00
VALOR TOTAL					184.404,00

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

A Empresa vencedora que descumprir quaisquer obrigações estabelecidas ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, ou seja, advertência, multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com Administração Pública de Ibimirim, por prazo de até 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, garantida a defesa prévia.

CLÁUSULA QUARTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados.

2. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Administração o novo preço que substituirá o então registrado.

2.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;



2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

3. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

3.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4 caso não sejam aceitas as razões do pedido.

3.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

4. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.

- Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 008/2018 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar para cada item.

- É vedado caucionar ou utilizar a contratação decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da promitente contratante;

CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO


Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco como o competente para dirimir questões relativas ao presente edital, excluindo-se qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA- CONCLUSÃO

E, por assim haverem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata, bem como observar fielmente todas as decisões legais aplicáveis, assinando-a perante as testemunhas a tudo presentes, em duas vias de igual teor, cada uma delas considerada um original. Os casos não previstos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM, em acordo com o(a) representante da Promitente Contratada.

Ibimirim, 02 de maio de 2018


PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
José Adauto da Silva – Prefeito
CONTRATANTE


MARCOS AURÉLIO B. MAGALHÃES ME
CNPJ 10.379.027/0001-90
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome/CPF: Sylvania Magalhães L. da Silva
CPF: 043.210.614-66
CPL – Av. Santa Isabel, s/n – CEP 55.380-000 – Ibimirim – PE – e-mail. licitação ibimirim@gmail.com


Nome/CPF: Maria Sônia B. Cavalcante
CPF: 746.825.804-00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO LICITATÓRIO...Nº. 015/2018
 PREGÃO PRESENCIAL.....Nº. 013/2018

ATA 005/2017-SRP REFERENTE A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DEMANDA SECRETARIA DE SAÚDE.

Aos 13 dias do mês de abril do ano de 2018 e a Administração Pública de Ibimirim, através de seu Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e do Decreto Municipal nº. 032/2009, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento resolvem efetuar o registro de preço, conforme processo licitatório nº 015/2018, referente ao Pregão Presencial nº 013/2018 a empresa: MARCOS AURELIO B. MAGALHÃES ME – CNPJ 10.379.027/000190.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Apontador de Lápis (Tipo Lapiseira) em polietileno com lamina de metal resistente.	TRIS	unid	200	0,60	120,00
2	Almofada para carimbo nº 3: tipo entintada, almofada de feltro absorvente, estojo plástico ou metal, cor azul / preta, dimensões: 6,7x11,0 cm	RADEX	unid	200	8,50	1.700,00
3	Bola de Assopro Tamanho 7.0 Pacote com 50 unids.	SÃO ROQUE	Pct	200	9,50	1.900,00
4	Borracha ponteira: Especificação: Borracha branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo do lápis. Caixa com 100 unidades.	MERCUR	Caixa	60	23,00	1.380,00
5	Cartolina tam. 50x66cm (cores branca, rosa e azul)	SUZANO	unid	300	0,95	285,00
6	CD-R virgem – capacidade; 4,7 GB; tempo: 120 minutos: 16x. Pino com 50 Unidades	ELGIN	Pino	4	75,00	300,00
7	Caneta esferográfica vermelha / preta / azul - escrita fina, esfera de tungstênio: 0,8mm, tampa e tampinha na cor da tinta, caixa com 50 unid	BIC	Caixa	160	52,00	8.320,00
8	Caixa plástica para arquivo morto (tipo Polionda) cor azul medindo 347mmx245mmx133mm.	ALAPLAST	unid	200	9,00	1.800,00
9	Cola quente Bisnaga Grossa pacote c/ 50und	IBEL	pct	14	45,00	630,00
10	Cola de Emborrachado ; tipo adesivo de contato. Bisnaga com 75g.	DUMDUM	unid	80	11,00	880,00
11	Cola branca 90g: Especificação: Cola líquida branca, adesivo a base de PVA, para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato, peso líquido 90g.	KOALA	unid	400	2,00	800,00
12	Cola de isopor: Embalagem com 90g.	KOALA	unid	100	4,00	400,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA
 Acesse em: <http://seec.ce.gov.br/epa/validaDoc.seam> Código do documento: 92e17d9f-7d5b-4b93-8876-45a0940b1996



13	Cola branca 500g: Especificação: Cola líquida branca, adesivo a base de PVA, para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato.	KOALA	unid	40	9,50	380,00
14	Caderno espiral capa dura com 1 materiais	JANDAIA	Unid	200	10,00	2.000,00
15	Calculadora grande: Especificação: digital, portátil, com uma Pilha AA, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, MEDINDO: 15MM X 15MM.	MASTERPRINT	unid	120	22,00	2.640,00
16	Caneta Marca Texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), cor fluorescente amarela, boa resistência à luz, tinta à base de glicol, corante e água. Caixa com 12 unidades	MASTERPRINT	Caixa	60	23,00	1.380,00
17	Corretivo líquido: Especificações: Corretivo à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Frasco de 18 ml; caixa com 12 Unidades.	KOALA	Caixa	60	22,00	1.320,00
18	Clips Nº 2/0 Caixa com 500g	FERPLAS	unid	80	15,50	1.240,00
19	Clips Nº 3/0 Caixa com 500g	FERPLAS	unid	40	15,50	620,00
20	Clips Nº 6/0 Caixa com 500g	FERPLAS	unid	40	15,50	620,00
21	Clips Nº 8/0 Caixa com 500g	FERPLAS	unid	60	15,50	930,00
22	DVD virgem – capacidade; 4,7 GB; tempo: 120 minutos: 16x. Pino com 50 Unidades	ELGIN	Pino	4	93,00	372,00
23	Envelope tam 23x16cm cor amarelo.	SCRITY	unid	6.000	0,30	1.800,00
24	Envelope: Especificações: material papel off-set, gramatura 75g/m2, tamanho A4, para ofício 24x34; cor branca / amarela - Embalados em caixa contendo 250 unidades.	SCRITY	Caixa	40	145,00	5.800,00
25	Envelope tamanho 12mmx22mm. Branco.	SCRITY	unid	6.000	0,24	1.440,00
26	Envelope A3 Saco Kraft Natural 310x410mm	SCRITY	unid	4.000	0,55	2.200,00
27	EVA – EMBORRACHADO - (cores: rosa, preta, vermelha, azul claro, azul turquesa, lilás, branca) Fardo com 10 unid.	IBEL	Fardo	100	22,50	2.250,00
28	Extrator de grampo. Especificações: Material: Aço Inoxidável, Tipo Espátula, Tratamento Superficial Niquelado. Tamanho Aproximado 150x16mm.	MASTERPRINT	unid	120	3,00	360,00
29	Fita dupla face 19mm x 30m	EUROCELL	unid	300	9,00	2.700,00
30	Fichário de Mesa com índice 6x9", AZ, com base metálica e tampo poliestireno.	MENNO	unid	40	160,00	6.400,00
31	Fita adesiva transparente 12mmx40m	EUROCELL	unid	300	2,00	600,00
32	Fita adesiva transparente 48mmx50m	EUROCELL	unid	600	4,20	2.520,00
33	Fita para impressora LX 300, 13mm x 15mm cor preta	EPSON	unid	20	25,00	500,00
34	Fita Crepe 19mmx50m.	EUROCELL	unid	200	6,50	1.300,00
35	Folha de isopor 20mm	FRICALLOR	unid	100	10,50	1.050,00
36	Giz de Cera estaca cor Azul - Caixa com 12 unidades	KOALA	Caixa	40	4,50	180,00
37	Grampeador metálico Modelo compacto, estrutura metálica e alta resistência. Antiderrapante Capacidade: 20 folhas Utiliza grampos 24/6 e 26/6.	MASTERPRINT	unid	120	21,00	2.520,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 92e17d9f-7d5b-4b93-a816-45d0940b196

2 páginas



38	Grampeador metálico Modelo compacto, estrutura metálica e alta resistência. Antiderrapante Capacidade: 40 folhas Utiliza grampos 24/6 e 26/6.	MASTERPRINT	unid	80	65,00	5.200,00
39	Grampeador Metálico tipo alicate, Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Capacidade de carga de pente 208 grampos 26/6.	MASTERPRINT	unid	40	52,00	2.080,00
40	Grampo para grampeado zincado 26/6 caixa com 5.000 unidades	LEONORA	Caixa	160	6,00	960,00
41	Grampeador Uso profissional para 240 folhas Utiliza grampos 23/6 (30 folhas), 23/10(70 folhas), 23/13(100 folhas).	MASTERPRINT	unid	8	130,00	1.040,00
42	Grampo para grampeador zincado 23\10 caixa com 5.000 unidades	LEONORA	Caixa	20	23,00	460,00
43	Lápis grafite - Caixa com 144 unid.	MASTERPRINT	Caixa	80	49,00	3.920,00
44	Lápis hidrocor - Caixa com 12 unid.	COMPACTOR	Caixa	40	9,30	372,00
45	Lápis p/ retroprojektor ponta média 2.0mm. Caixa com 12 unid.	BIC	Caixa	30	31,00	930,00
46	Liga elástica grossa amarela de alta resistência Pacote com 1kg	MERCUR	Pct	40	50,00	2.000,00
47	Livro pautado capa dura com 100 fls tipo ATA.	TILIBRA	unid	600	23,00	13.800,00
48	Livro pautado capa dura com 200 fls tipo ATA.	TILIBRA	unid	200	20,00	4.000,00
49	Livro de Ponto Capa dura com Uma assinatura e 100 fls.	TILIBRA	unid	140	22,00	3.080,00
50	Livro de Ponto Capa dura com Duas assinaturas e 100 fls.	TILIBRA	unid	140	23,50	3.290,00
51	Livro de protocolo: Especificações: papel off-set, gramatura 54g/m2, capa dura, com folhas numeradas seqüencialmente, tamanho pequeno, com 100 folhas.	TILIBRA	unid	160	14,80	2.368,00
52	Papel A4 210 x 297mm Resma com 500 unid. caixa com 10 resmas.	COPIMAX	Caixa	240	238,00	57.120,00
53	Papel para foto tipo Chamequinho com 20 fls.	MASTERPRINT	unid	80	13,00	1.040,00
54	Papel carbono. 1 face - caixa com 100 folhas	MASTERPRINT	Caixa	60	32,00	1.920,00
55	Papel linho A4 210X297 (madeira) Caixa com 50 folhas	MASTERPRINT	Caixa	100	24,00	2.400,00
56	Pasta catálogo c/ 100 fls	DAC	unid	60	25,00	1.500,00
57	Pasta classificadora de plástico c/ prendedor interno cor Azul	ALAPLAST	unid	200	2,50	500,00
58	Pasta classificadora de papel c/ prendedor interno cor Azul	ALAPLAST	unid	600	2,05	1.230,00
59	Pasta de papel c/ elástico cor azul, fina Tipo Ofício.	FRAMA	unid	300	2,05	615,00
60	Pasta em plástico transparente fina com elástico cor azul Tipo Ofício.	ALAPLAST	unid	600	2,50	1.500,00
61	Pasta suspensa Para Arquivo de Gaveta marmorizada tam. Ofício com vareta plástica e prendedor plástico Caixa com 50 unid.	FRAMA	Caixa	100	138,00	13.800,00
62	Percevejos niquelados - caixa com 100 unidades	VMP	Caixa	100	4,80	480,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA
 Acesse em: https://atende.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?Codigo_documento=92e17d91-74d5-4b93-548fc-45a0940fb196

3
Página



63	Perfurador de Papel, 2 furos, Estrutura em metal. Capacidade até 20 folhas, Perfuradores em aço temperado e afiados. Com régua para ajuste de formato de papel.	MASTERPRINT	unid	80	29,00	2.320,00
64	Perfurador de Papel, 2 furos, Estrutura em metal. Capacidade até 40 folhas, Perfuradores em aço temperado e afiados. Com régua para ajuste de formato de papel.	MASTERPRINT	unid	80	34,00	2.720,00
65	Pincel marcador p/ quadro branco azul/preto/vermelho - caixa com 12und	COMPACTOR	Caixa	60	84,00	5.040,00
66	Pistola de cola quente para bisnaga Grande, bivolts.	LEONORA	unid	20	24,00	480,00
70	Pasta safonada ofício, em polipropileno, com 31 divisões, medindo aproximadamente 270 x 385 x 65 mm, fechamento com elástico	ALAPLAST	unid	40	52,00	2.080,00
72	Pincel atômico 850: o produto deverá ter corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro, dura e resistente de formato retangular chanfrada. deverá ser recarregável com tinta lavável que proporcione secagem rápida (instantânea), não devendo ser tóxica. Cores azul/vermelho/preto - Caixa com 12 unidades.	PILOT	Caixa	60	39,00	2.340,00
73	Quadro Branco tamanho 80x100cm	STALO	unid	20	87,00	1.740,00
74	Quadro de aviso em Camurça tamanho 80x100cm	STALO	unid	30	87,00	2.610,00
75	Régua transparente, 30 cm	TRIS	unid	200	1,20	240,00
76	TNT EM BOBINA - Característica 40g Rolo com 1400mmx50mt. (cores variadas)	SANTA FÉ	unid	16	120,00	1.920,00
77	Tinta para carimbo (cores preto e azul) A cor virá expressa no rótulo ou facilmente identificada no corpo do frasco. Embalagem com 40 ml.	RADEX	unid	100	4,00	400,00
78	Tesoura uso geral em aço inox, medindo 17cm com cabo revestido em polipropileno.	MASTERPRINT	unid	120	16,00	1.920,00
VALOR TOTAL						211.052,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA
 Acesse em: <https://scc.e-citec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 92e17d9f-7d5b-4b93-e8f6-45a0940b196

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

A Empresa vencedora que descumprir quaisquer obrigações estabelecidas ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, ou seja, advertência, multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com Administração Pública de Ibimirim, por prazo de até 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, garantida a defesa prévia.

CLÁUSULA QUARTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados.



2. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Administração o novo preço que substituirá o então registrado.

2.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

3. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

3.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

3.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

4. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.

- Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 013/2018 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar para cada item.



- É vedado caucionar ou utilizar a contratação decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da promitente contratante;

CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO


Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco como o competente para dirimir questões relativas ao presente edital, excluindo-se qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA- CONCLUSÃO

E, por assim haverem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata, bem como observar fielmente todas as decisões legais aplicáveis, assinando-a perante as testemunhas a tudo presentes, em duas vias de igual teor, cada uma delas considerada um original. Os casos não previstos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em acordo com o(a) representante da Promitente Contratada.

Ibimirim, 13 de abril de 2018


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ NILTON DE CARVALHO


MARCOS AURÉLIO B. MAGALHÃES ME
CNPJ 10.379.027/0001-90

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome/CPF Sylvania Magalhães L. da Silva
CPF: 043.210.614-66

2. 
Nome/CPF Maria Sônia B. Cavalcanti
CPF: 746.825.804-00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 92e17d9f-7d5b-4b93-48fe-45a0940fb196



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA 005/2018-SRP DE CONTRATAÇÃO RE
AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNERO
ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDE
DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL D
DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Aos 06 dias do mês de Abril do ano de 2018, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e do Decreto Municipal nº. 032/2009, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento resolvem efetuar o registro de preço, conforme processo licitatório nº 006/2018, referente ao Pregão Presencial nº 005/2018 a empresa: MARLOS ROBIS D'ÁVILA ME – CNPJ 00.310.924/0001-94.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata, no valor total de **R\$ 343.282,00 (Trezentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais)** referem-se ao seguinte: (ver mapa anexo).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

A Empresa vencedora que descumprir quaisquer obrigações estabelecidas ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, ou seja, advertência, multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com Administração Pública de Ibimirim, por prazo de até 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, garantida a defesa prévia.

CLÁUSULA QUARTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados.

2. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Administração o novo preço que substituirá o então registrado.

2.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.



CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.
2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:
 - 2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
 - 2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
 - 2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
 - 2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
 - 2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
 - 2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
 - 2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
3. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.
 - 3.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
 - 3.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.
4. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 005/2018 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar para cada item.
- É vedado caucionar ou utilizar a contratação decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da promitente contratante;

CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO

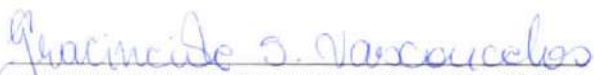


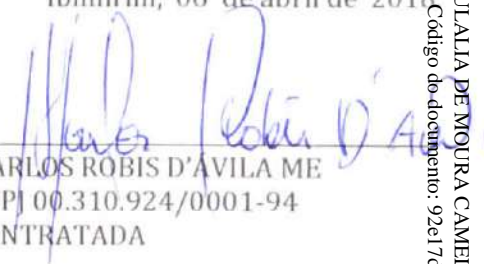
Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco como o competente para dirimir as questões relativas ao presente edital, excluindo-se qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA- CONCLUSÃO

E, por assim haverem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata, bem como observar fielmente todas as decisões legais aplicáveis, assinando perante as testemunhas a tudo presentes, em duas vias de igual teor, cada uma delas considerada original. Os casos não previstos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social, em acordo com o(a) representante da Promitente Contratada.

Ibimirim, 06 de abril de 2016


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GRACINEIDE DOS SANTOS VASCONCELOS
CONTRATANTE


MARLOS ROBIS D'ÁVILA ME
CNPJ 00.310.924/0001-94
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: Sylvania Magalhães L. da Silva
CPF: 043.210.614-66


CPF: Maria Sônia B. Cavalcante
CPF: 746.825.804-00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: https://eicetice.gov.br/epi/validarDoc.seam?Codigo_documento:92e17d9f-7d5b-4b93-a8f6-45a0940b19f6



ANEXO

ATA 005/2018 – QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS

Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 92e17d9f-7d5b-4b93-48f6-45a0940b196

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	Achocolatado em pó instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau e pó extrato d malte, enriquecido com vitamina, embalagem com 200g. Com identificação do fabricante, prazo e validade .	ITALAC	UNID	2400	4,15	9.960,00
2	Açúcar Cristal, na cor branca, sacarose de cana- de açúcar, acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 1 kg de peso líquido, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses após entrega, com registro no ministério competente .	RIACHO DO MEL	KG	4000	3,20	12.800,00
3	Açúcar de confeitiro, pacote de 500g, data de validade de no mínimo 3 meses, a contar da data da entrega da mercadoria.	UNIÃO	UNID	60	5,25	315,00
4	Adoçante aspecto líquido, límpido, transparente. Embalagem de 100ml -	ASSUGRI	UNID	40	4,15	166,00
5	Ameixa preta sem caroço a granel, em bom estado de conservação. Contendo data de fabricação e prazo de validade.	OLÉ	KG	60	14,50	870,00
6	Arroz parbolizado, tipo 1, embalagem de 1 kg, com identificação do fabricante, com prazo de validade e peso líquido na embalagem, prazo de validade de no mínimo de 6 meses.	CAÇAROLA	UNID	4000	3,50	14.000,00
7	Azeite de oliva extra virgem, nível de acidez máx. de 0,8%, latas de 200 ml, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	GALO	UNID	20	19,00	380,00
8	Azeitona verde com ou sem caroço, embalagem de 200 g, rotulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	RAIOLA	UNID	200	5,10	1.020,00
9	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 01 kg. Contendo data de fabricação e prazo de validade.	FLORESTAL	UNID	1000	9,10	9.100,00
10	Bala mole mastigável sortida vários sabores 600 g. Contendo data de fabricação e prazo de validade.	FLORESTAL	UNID	1000	8,90	8.900,00
11	Biscoito recheado, sem gordura trans, sabores variados, pacotes de 130 gramas,	TRELOSO	UNID	2000	1,55	3.100,00



	com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro do ministério da saúde.					
12	Biscoito tipo Creme cracker, embalagem tripla de 400 g, biscoito salgado, apresentação quadrada, sabor cream cracker, contendo: (Farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gordura trans, etc). Pacotes de 400g	PILAR	UNID	4000	3,15	12.600,00
13	Biscoito tipo Maria, embalagem tripla de 400 g, biscoito doce, apresentação redonda, sem recheio, contendo: (Farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gordura trans, etc), pacotes embalagem, 1 a 1 peso líquido:400 g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínima de 3 meses, constantes a embalagem de 400 g.	VITARELA	UNID	3600	3,25	11.700,00
14	Bombom bola(tipo sonho de valsa), com recheio a base de castanho de caju, envolvido por uma camada de biscoito waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, com primeira embalagem aluminizada e segunda embalagem de papel resistente, com peso médio de 20 gramas por unidade. (Pacote com 50 unidades)	SONHO DE VALSA	UNID	100	28,70	2.870,00
15	Café torrado e moído, produto de 1ª qualidade, embalado almofadado, sabor predominante de café, tipo tradicional, Pacote de até 250 gramas, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais e com selo de pureza abic.	PETINHO	UNID	4600	6,00	27.600,00
16	Caldo de galinha (cartela com 24 caixas de 19g)Contendo data de fabricação e prazo de validade.	KINOR	UNID	240	14,30	3.432,00
17	Canela em pó de 40 g, embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	KITANO	UNID	60	2,90	174,00
18	Cereal infantil de arroz e aveia, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 230g do produto.	YOK	UNID	200	5,45	1.090,00
19	Chá de camomila em sachê, acondicionado em caixinhas.	MARATA	CX	200	2,75	550,00
20	Chá de cidreira em Sachês, acondicionado em caixinhas.	MARATA	CX	200	2,75	550,00
21	Chantilly semi pronto, embalado em caixa de 1 L. Com data de validade de no mínimo 3 meses.	ITALAC	UNID	100	19,50	1.950,00
22	Coco ralado umedecido e adoçado, em sache	MAIS COCO	UNID	300	2,35	705,00



	100g.					
23	Colorífico, embalagem de 100g, condimento, (coloral) apresentação industrial, matéria prima Urucum, aspectos físico pó, aplicação culinária em geral com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses.	SÃO BRÁZ	UNID	2600	0,95	2.470,00
24	Cominho moído extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro aspecto, cor, cheiro, sabor, característicos sem misturas. Embalagens de 100g	MARATÁ	UNID	1600	0,95	1.520,00
25	Creme de leite tradicional, embalado em caixinha de 200g, com data de validade de no mínimo 3 meses.	ITALAC	UNID	400	2,75	1.100,00
26	Doce de goiaba tipo goiabada, Embalagem plástica com 600g, contendo identificação do protudo, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 CNNPA.	TAMBAÚ	UNID	80	6,50	520,00
27	Ervilha em conserva, embalagem primaria: lata com 300 g. Validade mínima 24 meses.	OLÉ	UNID	300	3,10	930,00
28	Extrato de tomate, composição básica(constante na embalagem) tomate/sal/açúcar e condimentos, aspectos físico liquido, prazo de validade 3 (três) dias de aberto, 12(doze) meses fechado, conservação com conservante, embalagem com 340g.	TAMBAÚ	UNID	4400	3,00	13.200,00
29	Farinha de aveia, acondicionados em sacos plástico apropriados, fechados, embalados em caixa de papel vedada de 200g-	QUAKER	UNID	160	4,10	656,00
30	Farinha de mandioca, embalada em pacotes de 01 Kg, contendo farinha de mandioca tipo 1, seca, branca e com registro do ministério da agricultura constante do rotulo e/ ou da embalagem.	LOPES	UNID	160	5,15	824,00
31	Farinha de trigo com fermento, apresentação em pó, Pacotes de 1kg.Contendo data de fabricação e prazo de validade.	DONA BENTA	UNID	1400	4,15	5.810,00
32	Farinha láctea, sabor natural, ingrediente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten. Valor nutricional em 35g- mínimo 24g de carboidratos, 4g de proteínas e 2,5 de lipídio- embalagem com 400g.	NESTLÉ	UNID	100	14,10	1.410,00
33	Feijão preto, embalados em sacos plásticos, transparentes, isentos de sujidades, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Pct com 1 kg.	KIDELÍCIA	UNID	160	7,00	1.120,00
34	Floco de milho pré-cozido, na embalagem de 500 gramas, com identificação do fabricante,	NUTRIVITA	UNID	5000	1,35	6.750,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: <https://cfe.cei.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 92e17d9f-7d5b-4b93-48f6-45a0940b196



	prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 6 meses, registrado no ministério competente, especificados na embalagem.					
35	Feijão tipo cariquinha, tipo 01, embalagem de 1 kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses.	KIDELICIA	UNID	3000	6,00	18.000,00
36	Frutas cristalizadas em cubo a granel, em bom estado de conservação. Contendo data de fabricação e prazo de validade.	DA CASA	KG	30	17,50	525,00
37	Goma de tapioca, feita de mandioca, embalagem contendo 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	DA CASA	UNID	400	7,10	2.840,00
38	Granulado de chocolate para cobertura de bolo, pacote de 1 kg. Contendo data de fabricação e prazo de validade.	CAMP	UNID	100	14,10	1.410,00
39	Ketchup de 200g, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	TAMBAÚ	UNID	60	3,00	180,00
40	Leite condensado tradicional, embalado em caixinha de 395g, com data de validade de no mínimo 3 meses.	ITALAC	UNID	400	3,95	1.580,00
41	Leite de coco 200 ml, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	SO COCO	UNID	400	3,00	1.200,00
42	Leite em pó enriquecido com ferro - lata de 400 gramas: Fórmula Láctea Infantil para atender crianças com até 6 meses de vida. A embalagem deve conter informações quanto à: quantidade do produto; data de fabricação; prazo de validade; Registro no Órgão competente (SIF); composição nutricional; modo de preparo. Características físicas e de embalagem inalteradas. Atendendo as recomendações Codex Alimentarius FAO/OMS.	CAMPONESA	UNID	100	13,50	1.350,00
43	Leite em pó integral, embalagem aluminizada, de 200g, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 6 meses, com registro do ministério competente, informação nutricional na embalagem, valor energético mínimo 127 kcal.	CAMPONESA	UNID	6000	5,50	33.000,00
44	Leite Ninho fases 1+, Lata de 400G. Leite Ninho fases contribui para ingestão diária de leite e derivados, além de possuir proteínas e ácidos graxos que podem contribuir para uma alimentação equilibrada nesta fase da vida da criança. Rico em biotina e fonte de	NESTLÉ	UNID	100	22,65	2.265,00



	cálcio, zinco e vitaminas c, d e e. Não contém glúten.					
45	Macarrão espaguete, 500 gramas, tipo fino, informação nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, prazo de validade de no mínimo 6 meses, com registro no ministério competente.	ALIANÇA	UNID	3000	2,30	6.900,00
46	Macarrão para lasanha, contendo no mínimo 500 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade na embalagem.	VITARELA	UNID	80	4,35	348,00
47	Maionese pronta tradicional, embalado em sache de 200g, com data de validade de no mínimo 3 meses.	HELMANS	UNID	300	3,65	1.095,00
48	Margarina cremosa com sal, mínimo de 65% de lipídios, em embalagem intacta de 01 kg, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data de entrega.	PRIMOR	UNID	1000	7,50	7.500,00
49	Milho branco para canjica, cru, grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentem ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação, de validade e número do lote do produto.	OURO VERDE	UNID	240	4,05	972,00
50	Milho para pipoca, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primaria deverá declara a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem de 500g.	OURO VERDE	UNID	500	2,65	1.325,00
51	Milho verde em conserva, embalagem primaria: lata com 300g. Validade mínima 24 meses.	FUGINE	UNID	400	2,85	1.140,00
52	Mistura a base de amido de milho para o preparo de mingau. Produto enriquecido com vitaminas e sais minerais. Caixa de 200g cada.	QUAKER	UNID	300	5,15	1.545,00
53	Óleo de soja refinado, sem colesterol, embalagem com 900 ml, aplicação culinária em geral, com identificação de produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 6 meses, constante na embalagem.	SOYA	UNID	2000	4,90	9.800,00
54	Ovos brancos tipo médios, frescos, selecionados, com embalagem primaria atóxica, em unidades e embalagem secundárias de papelão atóxico, resistente, não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidade. Validade mínima de 20 dias no	DA CASA	UNID	25200	0,45	11.340,00




	momento da entrega					
55	Pão Francês, 50 gramas, ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico e sal.	DA CASA	UNID	12000	0,50	6.000,00
56	Pipoca salgada de milho, fardo com 20 pacote de 10g.	CARUARU	UNID	1000	5,35	5.350,00
57	Pirulitos sortidos em pacote contendo 48 unidades de pirulitos de 20g cada. Contendo data de fabricação e prazo de validade.	FREEGELLS	UNID	1000	8,20	8.200,00
58	Pó para gelatina vários sabores, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificiais e corantes artificiais. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, composição nutricional na porção. Embalagem de 25 g.	DR DETHER	UNID	100	1,10	110,00
59	Proteína de soja, produzidas a partir da soja descascada e desengordurada através da remoção parcial dos carboidratos. Embalagem de 400 g.	SOYA	UNID	600	4,40	2.640,00
60	Queijo ralado tipo parmesão, pacote 50g. Contendo data de fabricação e prazo de validade.	MARATÁ	UNID	200	3,15	630,00
61	Rapadura, feita a base de cana de açúcar de boa qualidade isenta de sujidades ou insetos que possa provocar algum dano a saúde (como barbeiro por exemplo). Só serão aceitas rapaduras de boa qualidade com cor, sabor e aroma característicos do produto. Não serão aceita rapadura com qualquer tipo de alteração. Embalagem intacta de 500g, na embalagem deverá constar data de fabricação e prazo de validade.	DA CASA	UNID	400	4,00	1.600,00
62	Refresco em pó adoçado, vários sabores (mínimo 4 sabores) com rendimento de 1 litro, embalado em plástico atóxico, pacotes de 30g. Validade de no mínimo 6 meses. Acondicionado em caixa com 15 unidades.	TANG	CX	300	20,30	6.090,00
63	Refrigerantes -diversos sabores- embalagem pet 2 Litros- fardos com 6 unidades cada	HIRAN	FARDO	500	35,00	17.500,00
64	Refrigerantes -sabor cola- embalagem pet 2 Litros- fardos com 6 unidades cada	SCHIN	FARDO	500	38,00	19.000,00
65	Sardinha em óleo comestível - produto elaborado com peixe (sardinha), em bom estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado, envasado com cobertura (óleo comestível) em recipiente hermético e esterilizado comercialmente, acondicionamento em latas de 125 g, com validade mínima de 12 meses após a data da fabricação.	COQUEIRO	UNID	2000	3,85	7.700,00
66	Sal refinado iodado, para consumo doméstico, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes: cloreto de sódio, ideto de potássio, data de fabricação de no	RN	UNID	600	0,80	480,00




	mínimo 12 meses, devendo ser entregues em fardos com 30 pacotes de 1 kg, registro no ministério competente.					
67	Vinagre branco, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Embalagem de 500 ml.	MINHOTO	UNID	300	3,15	945,00
68	Xerém obtidos de grão de milho crus, secos, processados finos, de matérias primas e são e limpas, não estar ardidos, mofados, carunchados, ou não degermindos, com ausência parcial ou total de gérmen, com aspecto, cor e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitos. larvas animais e vegetais. Acondicionados e sacos plásticos resistente com 500g.	MARATA	UNID	1200	2,15	2.580,00
Total da proposta						343.282,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADALTO DA SILVA
 Acesse em: https://eccc.tce-pe.gov.br/epp/validarDoc.seam?Codigo_documento:92e1779f-7d5b-4b93-a8f6-45a0940bf96

Ibimirim, 06 de abril de 2020


 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 GRACINEIDE DOS SANTOS VASCONCELOS
 CONTRATANTE


 MARLOS ROBIS D'ÁVILA ME
 CNPJ 00.310.924/0001-94
 CONTRATADA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA 006/2018-SRP REF. AQUISIÇÃO DE PEÇAS
E TRATORES E MÁQUINAS PESADAS PARA
ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE IBIMIRIM.**

Aos 17 dias do mês de maio do ano de 2018, a Administração Pública de Ibimirim, através de seu Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e do Decreto Municipal nº. 032/2009, e consoante às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme processo licitatório nº 015/2018, referente ao Pregão Presencial nº 011/2018 a empresa: NOVA TERRA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata, no valor total de R\$ 1.210.595,00 (Um milhão, duzentos e dez mil, quinhentos e noventa e cinco reais) referem-se ao seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO - RESUMO POR EQUIPAMENTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Lote de peças para Trator MF 275	UNID	1	99.945,00	99.945,00
2	Lote de peças para Trator MF 265	UNID	1	114.985,00	114.985,00
3	Lote de peças para Trator Retro Escavadeira New Holland LB90	UNID	1	87.850,00	87.850,00
4	Lote de peças para Trator Retro Escavadeira Radon RD406	UNID	1	113.638,00	113.638,00
5	Lote de peças para Patrol New Holland RG 140B	UNID	1	184.569,00	184.569,00
6	Lote de peças Pá Mecânica New Holland W130	UNID	1	122.732,00	122.732,00
7	Lote de peças para Patrol Caterpillar 120K	UNID	1	172.527,00	172.527,00
8	Lote de peças para Trato de Esteira New Holland 7D	UNID	1	135.322,00	135.322,00
9	Lote de peças para Trator de Esteira New Holland D150B	UNID	1	179.027,00	179.027,00
				VALOR TOTAL	1.210.595,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

A Empresa vencedora que descumprir quaisquer obrigações estabelecidas ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, ou seja, advertência, multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com Administração Pública de Ibimirim, por prazo de até 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, garantida a defesa prévia.



CLÁUSULA QUARTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados.
2. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Administração o novo preço que substituirá o então registrado.
 - 2.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.
2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:
 - 2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
 - 2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
 - 2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
 - 2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
 - 2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
 - 2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
 - 2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
3. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.
 - 3.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
 - 3.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.
4. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:





- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.

- Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 011/2018 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar para cada item.

- É vedado caucionar ou utilizar a contratação decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da promitente contratante;


CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco como o competente para dirimir questões relativas ao presente edital, excluindo-se qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA- CONCLUSÃO

E, por assim haverem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata, bem como observar fielmente todas as decisões legais aplicáveis, assinando-a perante as testemunhas a tudo presentes, em duas vias de igual teor, cada uma delas considerada original. Os casos não previstos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM, em acordo com o(a) representante da Promitente Contratada.

Ibimirim, 17 de maio de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
JOSÉ ADAUTO DA SILVA
CONTRATANTE



NOVA TERRA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ 28.778.839/0001-74
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: Inês L. da Silva
CPF:



Nome: Sônia B. Cavalcanti
CPF:

Inês L. da Silva
CPF: 210.614-66



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA 006/2018-SRP REFERENTE A AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER DEMANDA SECRETARIA DE SAÚDE.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2018, a Administração Pública de Ibimirim, através de seu Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e do Decreto Municipal nº. 032/2009, e consoante às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme processo licitatório nº 022/2018, referente ao Pregão Presencial nº 019/2018, a empresa: V R DA SILVA PNEUS E ACESSÓRIOS ME – CNPJ 18.804.263/0001-19.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte: (ver mapa abaixo).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	Câmara de ar 13-14	PIRELLI	Unid	40	55,00	2.200,00
2	Câmara de ar ref. mg - 21 (moto)	PIRELLI	Unid	12	58,00	696,00
3	Câmara de ar ref. mg 18 (moto)	PIRELLI	Unid	12	59,00	708,00
4	Pito para rodas aro 13-14	VULCAN	Unid	200	10,50	2.100,00
5	Pneu para moto ref. 120/80 - 18	MAGGION	Unid	10	285,00	2.850,00
6	Pneu para moto ref. 90/90 - 21	MAGGION	Unid	10	250,00	2.500,00
7	Pneus 175/70 R-13	GOODYEAR	Unid	60	295,00	17.700,00
8	Pneus 175/70 R-14	GOODYEAR	Unid	80	430,00	34.400,00
9	Pneus 185/70 - R14	GOODYEAR	Unid	60	410,00	24.600,00
10	Pneus 205/75 - R16	GOODYEAR	Unid	26	1.230,00	31.980,00
11	Pneus 225/75- R16	GOODYEAR	Unid	16	1.200,00	19.200,00
12	Pneus 265/70- R16	GOODYEAR	Unid	20	950,00	19.000,00
13	Vulcanit vipal vd 02	VIPAL	Unid	40	39,00	1.560,00
14	Vulcanit vipal vd 03	VIPAL	Unid	40	42,00	1.680,00
15	Vulcanit vipal vd 04	VIPAL	Unid	40	45,00	1.800,00
VALOR TOTAL CONTRATADO						162.974,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

A Empresa vencedora que descumprir quaisquer obrigações estabelecidas ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, ou seja, advertência, multa de 20% (vinte

Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 92e17d9f-7d5b-4b93-a8f6-45a0940b996



por cento) do valor contratual, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com Administração Pública de Ibimirim, por prazo de até 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, garantida a defesa prévia.

CLÁUSULA QUARTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados.
2. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Administração o novo preço que substituirá o então registrado.
 - 2.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.
2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:
 - 2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
 - 2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
 - 2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
 - 2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
 - 2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
 - 2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
 - 2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
3. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.
 - 3.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
 - 3.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.
4. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 019/2018 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar para cada item.
- É vedado caucionar ou utilizar a contratação decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da promitente contratante;

CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO


Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco como o competente para dirimir questões relativas ao presente edital, excluindo-se qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA- CONCLUSÃO

E, por assim haverem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata, bem como observar fielmente todas as decisões legais aplicáveis, assinando-a perante as testemunhas a tudo presentes, em duas vias de igual teor, cada uma delas considerada um original. Os casos não previstos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em acordo com o(a) representante da Promitente Contratada.


Ibimirim, 23 de maio de 2018.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
JOSÉ ADAUTO DA SILVA
CONTRATANTE


V R DA SILVA PNEUS ACESSÓRIOS ME
CNPJ 18.804.263/0001-19

Testemunhas:


CPF: Silvania Magalhães L. da Silva
CPF: 043.210.614-66


CPF: Maria Sônia B. Cavalcante
CPF: 746.825.804-00



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA Nº 006/2018-SRP REFERENTE A AQUISIÇÃO
PARCELADA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA
PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADALTO DA SILVA
Acesse em: https://cei.ipe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento:92e17d9f-7d5b-4b93-88f6-45a0940b196

Aos 06 dias do mês de abril do ano de 2018, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Pregoeiro Oficial do Município, nomeado pela portaria 002/2018 de 02/01/2018, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e do Decreto Municipal nº 032/2009, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme processo licitatório nº 007/2018, referente ao Pregão Presencial nº 006/2018 a empresa: MARCOS AURÉLIO B. MAGALHÃES ME – CNPJ 10.379.027/0001-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata, no valor total de **R\$ 177.010,00 (Cento e setenta e sete mil e dez reais)** referem-se ao seguinte:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	Cartucho p/ impressora hp 122 colorido	HP	Unid	80	83,00	6.640,00
2	Cartucho p/ impressora hp 122 preto	HP	Unid	120	76,00	9.120,00
3	Cartucho p/ impressora hp 662 preto	HP	Unid	120	62,00	7.440,00
4	Cartucho p/ impressora hp 662 colorido	HP	Unid	80	62,00	4.960,00
5	Toner p/ impressora HP 85A	MASTERPRINT	Unid	40	115,00	4.600,00
6	Toner p/ impressora Samsung ML 2851NDL	MASTERPRINT	Unid	24	150,00	3.600,00
7	Toner p/ impressora Samsung ML 3375	MASTERPRINT	Unid	24	150,00	3.600,00
8	Mouse Óptico USB, Laser e roda de rolagem	MULTILASER	Unid	60	27,00	1.620,00
9	Pen drive 16 GB	SANDISK	Unid	40	38,00	1.520,00
10	Pen drive 8GB	SANDISK	Unid	60	31,00	1.860,00
11	HD Externo de 500GB - Sata 6Gb/S 16mb.	WD	Unid	6	470,00	2.820,00
12	HD Interno de 500GB - Sata 6Gb/S 16mb.	WD	Unid	20	470,00	9.400,00
13	Teclado p/ PC USB Abnt português padrão	MULTILASER	Unid	60	39,00	2.340,00
14	CPU, com HD 500GB, memória RAM 4GB, Processador intel Celeron inside, acompanhada de um teclado USB, 1 Mouse USB da mesma marca da CPU	DATEN	Unid	10	1.750,00	17.500,00
15	Monitor de 18,5" LED Voltagem bivolt, Conteúdo da Embalagem Manual de Instalação, Cabo D-Sub, Cabo de Alimentação, Fonte Externa, Base, Conector da Base e Monitor.	AOC	Unid	10	500,00	5.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMILO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADALTO DA SILVA
 Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 92e1269f-7d5b-4b93-48f6-45a0940b196

16	Estabilizador de 1000vaw com proteção de sobre cargas, voltagem bivolt, 6 tomadas e com indicador luminoso de rede.	SMS	Unid	10	460,00	4.600,00
17	Estabilizador de 300vaw com proteção de sobre cargas, voltagem bivolt, 6 tomadas e com indicador luminoso de rede.	SMS	Unid	10	145,00	1.450,00
18	Nobreak de 1200vaw bivolt, 6 Tomadas, com proteção de sobre cargas, indicador luminoso, Rendimento e autonomia para 2 PC Onboard + 2 Monitor LCD 17" + 2 Impressora Jato de Tinta = 40 min	SMS	Unid	10	885,00	8.850,00
19	Impressora Multifuncional com bulk de tinta original da impressora e Wi-Fi e funções Scanner Copiadora , Velocidade em cores Até 15 ppm, Velocidade em Preto Até 33 ppm, Sistema Operacional Windows XP/XP Professional x64 Edition , voltagem Bivolt, conteúdo da embalagem, 01 Multifuncional, 01 refil Preto, 01 refil Ciano, 01 refil Magenta, 01 refil Amarelo, 01 Cabo de alimentação, 01 CD de instalação, 01 Guia de instalação rápida, 01 Manual do Usuário e 01 Cabo USB Incluso. com garantia de 6 meses a um ano.	EPSON	Unid	6	1.350,00	8.100,00
20	Nobreak de 700vaw bivolt, 6 Tomadas, com proteção de sobre cargas, indicador luminoso, Rendimento e autonomia para 2 PC Onboard + 2 Monitor LCD 17" + 2 Impressora Jato de Tinta = 40 min	SMS	Unid	6	530,00	3.180,00
21	Impressora a Laser , com funções Wi-Fi Scanner e copiadora com ciclo mensal de 10.000 mil paginas, USB 2.0 de alta velocidade, Velocidade em preto de 26ppm,Voltagem 110va,Conteúdo da Embalagem 01 Impressora, 01 Cartucho de Toner Preto, 01 Cabo de energia, 01 CD (Driver, Aplicativos), 01 Guia de instalação rápida, 01 Cartão de garantia, 01 Cabo USB.	SAMSUNG	Unid	4	1.560,00	6.240,00
22	CPU, com HD de 500, memória 4gb, Processador intel core i3, acompanhada de 1 teclado 1 mouse da mesma marca da CPU.	DATEN	Unid	10	2.150,00	21.500,00
23	Fonte ATX para PC, padrão: ATX 20+4 pinos voltagem: 110~240v(seleção manual) 400w real, frequência: 60/50hz, cooler: 1 (80x80mm) posterior, conexões:3x ATA/ IDE, 2x SATA 1XP4(12v+12+), 1Xatx 20+4 PINOS. Saídas: 3.3v: 11 A , 5V : 12 A , 12V V1 : 8 A ,12V V2, 13 A-12V, 5V SB: 2.5 A	MULTILASER	Unid	20	115,00	2.300,00
24	Refil Tinta Impressora L110, L210, L355, L555 Epson EMBALAGEM COM 1L, Referencia M	MASTERPRINT	Unid	30	75,00	2.250,00
25	Refil Tinta Impressora L110, L210, L355, L555 Epson EMBALAGEM COM 1L, Referencia Y	MASTERPRINT	Unid	30	75,00	2.250,00
26	Refil Tinta Impressora L110, L210, L355, L555 Epson EMBALAGEM COM 1L, Referencia BK	MASTERPRINT	Unid	40	75,00	3.000,00
27	Refil Tinta Impressora L110, L210, L355, L555 Epson EMBALAGEM COM 1L, Referencia C	MASTERPRINT	Unid	30	75,00	2.250,00



28	Projektor multimidia de mesa resolução máxima, totalmente em cores, 16,77 milhões de cores, luminosidade até 3000 lumens de brilho (emissão de luz branca e emissão de luz colorida), lâmpada uhe (eficiência ultra-alta)/ consumo de 200 w/ modo de consumo de energia normal: até cerca de 4000 horas- modo de consumo de energia eco: até aproximadamente 5000 horas, lente fixa- foco manual, f-n 1,44, foco 16.7mm, zoom 1.0-1.35 digital, outras funções, projeção de imagens e video, requisitos do sistema compatibilidade da porta usb type b: compatível com usb 1.1 e 2.0 para dispositivo usb ou exibição de camera de documento da epon, conexões vga (mini d-sub 15 pin)x 1, video composto (1 rca)x 1, s-video (mini din 4 pin)x1, video componente (compartilhado com entrada vga) x1, audio (rca)x1,usb tipo bx1 (video de computador), 1 hdmi, conteudo da embalagem 01 projetor, 01 cab de energia, 01 ontrele remoto, o1 cabo vga, 01 cabo usb, 01 maleta para transporte, 01 manual do usuario e 01 adesivo de senha de proteção, voltagem bivolt, modelo x14.	BENQ	Unid	2	2.350,00	4.700,00
29	Notebook com intel core i3-3612qm, 4gb, 1tb, hdmi, wireless, led 14" e windows 8.	SAMSUNG	Unid	8	3.040,00	24.320,00
					VALOR TOTAL	177.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMILO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: <https://ecec.ice.pe.gov.br/epp/validadoc>; oc:seam Código do documento: 92e17d9f-7d5f-4b93-48fe-45a0940f6196

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

A Empresa vencedora que descumprir quaisquer obrigações estabelecidas ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, ou seja, advertência, multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com Administração Pública de Ibimirim, por prazo de até 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, garantida a defesa prévia.

CLÁUSULA QUARTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados.

2. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Administração o novo preço que substituirá o então registrado.

2.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.
2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:
 - 2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
 - 2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
 - 2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
 - 2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
 - 2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
 - 2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
 - 2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
3. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.
 - 3.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
 - 3.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.
4. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 006/2018 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar para cada item.
- É vedado caucionar ou utilizar a contratação decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da promitente contratante;

CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco como o competente para dirimir questões relativas ao presente edital, excluindo-se qualquer outro.